

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Carta de Serviços

Documento gerado em 07 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Serviços disponíveis

Comprar Área não Irrigável Adjacente a Unidade Parcelar/Lote Irrigável	4
Solicitar ações de Capacitação por meio do Projeto Amanhã	9
Solicitar Autorização do Uso de Água	13
Solicitar Parcelamento de Unidade Parcelar/Lote Empresarial	18
Solicitar Reclassificação de áreas Irrigáveis em Não Irrigáveis	22
Solicitar Redução de Área Irrigável de Unidade Parcelar em Projeto Público de Irrigação	26
Solicitar Repactuação de Débitos da Tarifa (K1)	30
Solicitar Transferência de titularidade de unidade parcelar/lote do tipo empresarial	34
Solicitar Transferência de titularidade de unidade parcelar/lote do tipo Familiar	40

Comprar Área não Irrigável Adjacente a Unidade Parcelar/Lote Irrigável

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Procedimento de venda de área não irrigável ao proprietário de unidade parcelar/lote irrigável de Projeto Público de Irrigação (PPI) implantado pela Codevasf.

A área não irrigável da Codevasf, deverá ter dimensão inferior ao módulo fiscal do Município (definido pelo INCRA) e ser adjacente a uma unidade parcelar/lote irrigável de propriedade do comprador.

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietário de unidade parcelar/lote irrigável, familiar ou empresarial, em Projeto Público de Irrigação (PPI) implantados pela Codevasf.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitação para compra de área não irrigável adjacente à unidade parcelar/lote irrigável

O irrigante deverá fazer a solicitação para compra de área não irrigável adjacente à unidade parcelar/lote irrigável pelo Protocolo da Codevasf, por meio de formulário padrão (Proposta de interesse de compra da área)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Do comprador:

Ficha de cadastro do irrigante devidamente preenchida, conforme modelo da CODEVASF;

Requerimento da demanda ([ODT](#) , [DOCX](#)), conforme modelo da CODEVASF;

Cópia do documento de identificação (RG, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional ou CNH);

Cópia do CPF ou Declaração da Receita Federal do Brasil com situação regular;

Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica, telefone ou outros);

Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil (Titular e cônjuge);

Certidão de adimplência expedida pela organização de produtores que administra o Projeto Público de Irrigação;

Manifestação formal dos irrigantes de unidades parcelares também adjacentes, de que não têm interesse na aquisição da referida área.

Tratando-se de Pessoa Jurídica, tem-se o acréscimo da apresentação dos seguintes documentos

Cópia dos atos constitutivos da empresa, atas, contrato social e suas alterações em vigor devidamente registrados, bem como o documento de nomeação dos atuais administradores

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do (a) proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em vigor

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, com validade em vigor

Prova de situação regular perante o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com prazo de validade em vigor

Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

Prova de regularidade por meio de consulta a Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU

Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial

Canais de prestação

Presencial

O irrigante deverá procurar a [Superintendência Regional](#) I, cuja jurisdição está situada o Projeto Público de Irrigação (PPI), e protocolar sua solicitação.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Web

O acesso ao [Protocolo Digital](#) da Codevasf, será por meio da assinatura do Gov br e deverá ser indicada a [Superintendência Regional](#) cuja jurisdição está situado o PPI.

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada

Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações quanto à lavratura da escritura pública de compra e venda.

Canais de prestação

Postal

É enviada a decisão da Codevasf, por meio de carta, ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Para conhecer o módulo fiscal de seu município, acesse:

<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/modulo-fiscal>

Conheça os Projetos Públicos de Irrigação implantados pela Codevasf

<https://www.codevasf.gov.br/linhas-de-negocios/agricultura-irrigada/projetos-de-irrigacao/em-producao>

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

ag.gaf.udf@codevasf.gov.br

Legislação

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;

Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf (N-501).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar ações de Capacitação por meio do Projeto Amanhã

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

O que é?

É a realização de ações, principalmente cursos de capacitação, que estão dentro das áreas finalísticas da Empresa, com destaque para:

Piscicultura; Apicultura; Ovinocaprinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Produção agroecológica; Processamento e beneficiamento de frutas; Produção de mudas para reflorestamento; Manutenção e operação de máquinas, tratores e implementos agrícolas; Cooperativismo; Economia Criativa; Inclusão digital.

Além disso, o Projeto Amanhā realiza outras atividades complementares, como: palestras, dias de campo, oficinas, campanhas, seminários, palestras interativas e atividades relativas à economia sustentável, criativa e solidária. Acesse o [link](#) para saber mais.

Quem pode utilizar este serviço?

As Prefeituras e as Associações que tenham como objetivo solicitar capacitação direcionada à população da área de atuação da Codevasf, com idade superior a 14 anos, com priorização de jovens.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar solicitação

Envio de oficio ou e-mail para:

- Superintendência Regional da Codevasf, cuja jurisdição está situada o solicitante ou
- Sede da Codevasf.

link do site com os endereços: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/enderecos>

Após envio da solicitação será aberto processo interno para avaliação da solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ofício ou e-mail contendo:

- identificação da Prefeitura ou Associação sem fins lucrativos/cooperativas solicitante;
- identificação do tipo de capacitação almejada;
- número de capacitados pretendidos.

Canais de prestação

Presencial

Acesso presencial ao endereço da Codevasf mais próximo do solicitante.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

E-mail

Envio de solicitação ao e-mail da ouvidoria da Codevasf (projeto.amanha@codevasf.gov.br) com o assunto "Projeto Amanhã".

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

A Codevasf enviará correspondência (por meio de Ofício ou e-mail) ao solicitante para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Canais de prestação

Postal

Envio de Ofício ao endereço do solicitante.

E-mail

Envio de e-mail ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

A realização das ações do projeto é condicionada à disponibilidade orçamentária. Quando aprovada a solicitação o usuário receberá as orientações relativas aos procedimentos para a realização das ações.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: ar.gdt@codevasf.gov.br;

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização do Uso de Água

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Autorização do Uso de Água é um instrumento de regulamentação, autorização e gestão da Codevasf que visa, conforme disponibilidade hídrica da outorga, fornecer água aos agricultores irrigantes proprietários de áreas integrantes e áreas contíguas (adjacente/limítrofe) aos Projetos Públicos de Irrigação (PPI's) sob responsabilidade da Companhia.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica, proprietária de área integrante ou contígua (adjacente/limítrofe) dos PPI's sob a responsabilidade da Codevasf, que necessita do fornecimento de água para uso em atividades agrícolas.

- **Requisitos necessários para poder solicitar o serviço**

Antes de procurar o serviço, o solicitante deverá comparecer ao [Escritório da Organização de Irrigantes](#) (Distrito, Associação e/ou Cooperativa) para verificar a disponibilidade hídrica e hidráulica do PPI. Havendo disponibilidade o interessado solicitará declaração, em que o Gestor do PPI informará a disponibilidade em vazão horária e volume mensal máximo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar solicitação

O solicitante deverá se dirigir ao Setor de Protocolo, nas Superintendências Regionais da Codevasf, cuja jurisdição está situado o PPI que fornecerá água, e protocolar a solicitação de autorização de uso de água, apresentando os documentos a seguir:

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Solicitação do fornecimento de água preenchida (**Formulário de solicitação- [ODT / DOC](#)**) ;

Declaração do Gestor do PPI (distrito, cooperativa, associação) informando haver disponibilidade hídrica e hidráulica (vazão/hora e volume máximo mensal);

Em caso de agricultor ocupante de área integrante ao PPI, que visa requerimento para área de sequeiro, este deverá apresentar declaração de adimplência da tarifa K2 (rateio das despesas de administração, operação e manutenção) junto ao gestor do PPI;

Cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do documento original da documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade;

Cópia dos documentos pessoais de identificação (RG, CPF);

Comprovante de residência;

Estudo de solo atestando a classificação deste para irrigação conforme modelo do Sistema Brasileiro de Classificação de Terras para Irrigação (SiBCTI). Esse estudo deverá ser elaborado por profissional competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Projeto da Obra de captação, reservação, condução e instalações de medição de água, bem como aqueles referentes à estrutura viária e de energia elétrica, conforme o caso, com a respectiva ART;

Projeto do sistema de Irrigação, informando a vazão horária necessária e o volume mensal máximo necessário, com respectiva ART;

Recibo de inscrição da área objeto do pleito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou certidão fornecida pela Codevasf, no caso de área internas aos projetos (área de reserva legal coletiva).

Canais de prestação

Presencial

O solicitante deverá se dirigir ao Setor de Protocolo, nas Superintendências Regionais da Codevasf em um dos seguintes endereços:

<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/enderecos>

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

Após análise da documentação, a Codevasf enviará correspondência (por meio de Ofício ou e-mail) ao solicitante para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Canais de prestação

Postal

Envio de Ofício ao endereço do solicitante.

E-mail

Envio de e-mail ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 95 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 95 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Caso seja autorizado o uso de água, o contrato de fornecimento de água será celebrado entre o gestor do PPI e o solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, quando não houver necessidade da obra.

Se houver necessidade de obra, o prazo será de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra.

Na avaliação poderá haver os seguintes impasses:

a. Documentação Incompleta: será encaminhada correspondência ao solicitante para correção da documentação;

[Tempo para envio da correspondência após constatado impasse: 5 dias]

b. Para solicitantes ocupantes de áreas integrantes do PPI: verificação de situação de inadimplência referentes à Tarifa K1 e Titulação: ao se constatar pelo menos uma dessas situações de inadimplemento, deverá ser encaminhada correspondência ao solicitante para que tal problema seja corrigido;

[Tempo para envio da correspondência após constatado impasse: 5 dias]

OBSERVAÇÃO: Nos casos de documentação incompleta e/ou inadimplência, quando da emissão da mencionada correspondência, será concedido um prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias para a resolução dessas pendências. Esse intervalo de tempo será contado a partir da data de recebimento da citada correspondência pelo solicitante. Após esse período, sem a resolução das pendências, a análise do pleito será encerrada.

c. Análise Técnica negando o pedido: nessa situação, caso o pedido tenha sido negado, será enviada correspondência ao solicitante para que este interponha recurso apresentando fundamentos técnicos;

[Tempo para envio da correspondência após o pedido ter sido negado: 5 dias]

[Tempo para interposição de recuso: 30 dias após recebimento da correspondência]

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

ai.gge@codevasf.gov.br

Legislação

I) art. 36 da Lei nº 12.787/2013;

II) art. 15 da Lei nº 9.433/1997;

III) Resolução nº 662/2010, da Agência Nacional de Águas, referentemente às infrações às normas de utilização de recursos hídricos; e

IV) subitem 9.2 da Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf (NOR-501), as autorizações de uso de água poderão ser revistas, suspensas, parcial ou totalmente, ou extintas. Isso ocorrerá quando houver descumprimento das obrigações descritas na primeira lei citada, ou pelo enquadramento em qualquer das circunstâncias, denotativas de infrações, mencionadas nos outros três regramentos.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Parcelamento de Unidade Parcelar/Lote Empresarial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a divisão da unidade parcelar/lote empresarial em duas ou mais parcelas, respeitando a área mínima estabelecida pelo projeto de viabilidade do Projeto Público de Irrigação (PPI) da Codevasf

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica proprietária de unidade parcelar/lote empresarial em Projeto Público de Irrigação implantado pela Codevasf

Ser proprietário de unidade parcelar/lote empresarial em Projeto Público de Irrigação implantado pela Codevasf.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicita à Superintendência Regional da Codevasf

Solicitar à [Superintendência Regional](#) da Codevasf a verificação das dimensões da área de sua unidade parcelar/lote e do fracionamento pleiteado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ficha de cadastro do comprador devidamente preenchida, conforme modelo da CODEVASF

Requerimento da demanda ([ODT](#) , [DOCX](#)), conforme modelo da CODEVASF

Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH)

Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica, telefone ou outros)

Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda

Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel objeto da solicitação

Planta e memorial descritivo da área

Tratando-se de Pessoa Jurídica, tem-se o acréscimo da apresentação dos seguintes documentos

Cópia dos atos constitutivos da empresa, atas, contrato social e suas alterações em vigor devidamente registrados, bem como o documento de nomeação dos atuais administradores

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Canais de prestação

Presencial

Presencialmente o irrigante deverá procurar a [Superintendência Regional](#), cuja jurisdição está situada o PPI, e protocolar sua solicitação

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Web

O acesso ao [Protocolo Digital](#) da Codevasf, será por meio da assinatura do [G](#) ov br e deverá ser indicada a [Superintendência Regional](#) cuja jurisdição está situado o Projeto Público de Irrigação

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações sobre a demanda.

Canais de prestação

Postal

É enviada a decisão da Codevasf, por meio de carta, ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 3 mês(es)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 3 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: ag.gaf.udf@codevasf.gov.br

Para conhecer o módulo fiscal de seu município, acesse:

<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/modulo-fiscal>

Conheça os Projetos Públicos de Irrigação implantados pela Codevasf

<https://www.codevasf.gov.br/linhas-de-negocios/agricultura-irrigada/projetos-de-irrigacao/em-producao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Reclassificação de áreas Irrigáveis em Não Irrigáveis

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço é possível solicitar a reclassificação de uma área anteriormente definida como irrigável em área não irrigável. Para isso, é realizada, pelo corpo técnico da Codevasf, reavaliação das características pedológicas, químicas e físicas do solo de acordo com as potencialidades e limitações do ambiente.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica, proprietária de área integrante aos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) sob a responsabilidade da Codevasf.

Ser proprietário(a) de área integrante aos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) sob a responsabilidade da Codevasf

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar reclassificação de área irrigável

O solicitante deverá comparecer ao Setor de Protocolo, nas [Superintendências Regionais da Codevasf](#) no Estado onde o Projeto Público de Irrigação (PPI) está localizado e protocolar a solicitação de reclassificação da área de irrigável para não irrigável, acompanhada dos seguintes documentos:

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Solicitação ([DOC](#) / [ODT](#));

Cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do documento original da documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade;

Cópia dos documentos pessoais de identificação (RG, CPF) do titular do lote, bem como comprovante de residência;

Estudo detalhado de solo atestando a classificação desse como não irrigável conforme modelo do Sistema Brasileiro de Classificação de Terras para Irrigação (SiBCTI), devendo apresentar as análises químicas e físicas dos perfis descritos. Este estudo deverá ser elaborado por profissional competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Mapa georreferenciado, com levantamento topográfico, identificando o lote e especificando as áreas a serem reclassificadas;

Canais de prestação

Presencial

Protocolar a solicitação nas Gerências Regionais de Irrigação, na [Superintendência Regional](#) do Estado onde o PPI está localizado.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

Após análise, a Codevasf enviará correspondência (por meio de Ofício ou e-mail) ao solicitante para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Canais de prestação

Postal

Envio de Ofício ao endereço do solicitante.

E-mail

Envio de e-mail ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para: ai.gge@codevasf.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Redução de Área Irrigável de Unidade Parcelar em Projeto Público de Irrigação

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Redução de área irrigável de uma unidade parcelar, em condições excepcionais, para adequação das características do solo e dimensões da área que repercutem na irrigação e na sua viabilidade socioeconômica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica proprietária de unidade parcelar, familiar ou empresarial, em Projeto Público de Irrigação (PPI) implantado pela Codevasf

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço à Superintendência Regional da Codevasf

Solicitar análise da sua unidade parcelar/lote irrigável que apresenta problemas quanto à drenagem e ao uso do solo

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ficha de cadastro do irrigante devidamente preenchida, conforme modelo da CODEVASF

Requerimento da demanda([ODT](#) , [DOCX](#)), conforme modelo da CODEVASF

Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH)

Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica ou outros)

Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda

Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel objeto da solicitação

Planta e memorial descritivo da área

Tratando-se de Pessoa Jurídica, tem-se o acréscimo da apresentação dos seguintes documentos

Cópia dos atos constitutivos da empresa, atas, contrato social e suas alterações em vigor devidamente registrados, bem como o documento de nomeação dos atuais administradores
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Canais de prestação

Presencial

Presencialmente o irrigante deverá procurar a Superintendência Regional, cuja jurisdição está situada o PPI, e protocolar sua solicitação.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Web

O acesso ao [Protocolo Digital](#) da Codevasf, será por meio da assinatura do Gov br e deverá ser indicada a [Superintendência Regional](#) cuja jurisdição está situado o Projeto Público de Irrigação.

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações sobre a demanda.

Canais de prestação

Postal

É enviada a decisão da Codevasf, por meio de carta, ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 3 mês(es)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 3 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

ag.gaf.udf@codevasf.gov.br

Gerência Regional de Suporte - GRS ou Escritório de Apoio Técnico da [Superintendência Regional](#) I do respectivo Projeto Público de irrigação

Legislação

Código Civil Brasileiro

Lei 12.787/2013 que dispõe sobre a política nacional de irrigação

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Repactuação de Débitos da Tarifa (K1)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a oportunidade ofertada ao agricultor irrigante dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI), de solicitar o parcelamento dos débitos da Tarifa K1 (pagamento pelo uso ou amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum e apoio à produção) com condições previamente definidas e autorizadas pela Diretoria Executiva da Codevasf.

Quem pode utilizar este serviço?

O titular regular da unidade parcelar ou da área contígua (adjacente/limítrofe) ao Projeto Público de Irrigação (PPI).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar renegociação dos débitos

O irrigante deverá solicitar a renegociação dos débitos pelo [Protocolo Digital](#) da Codevasf, devendo acessar com a assinatura do Govbr ou comparecer às Gerências Regionais de Irrigação, nas [Superintendências Regionais](#), onde o PPI está localizado, e solicitar o pedido de repactuação dos débitos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Requerimento de Repactuação de Débitos da Tarifa K1 ([DOC](#) / [ODT](#)) assinado contendo a proposta a ser apreciada pela Codevasf;

Cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do documento original da documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade;

Cópia do Contrato Social, Estatuto ou Ata - Para irrigantes de lotes empresariais devem ser apresentados: cópia do Contrato Social, Estatuto ou Ata e eventual alteração, que identifique os atuais representantes legais do requerente, bem como da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa ou do procurador, quando for o caso.

Cópia do RG, do CPF, do comprovante de endereço, **Ficha de Atualização Cadastral** ([DOC](#) / [ODT](#)), devem ser apresentados pelos irrigantes de lotes familiares.

Canais de prestação

Presencial

Comparecer às Gerências Regionais de Irrigação, nas [Superintendências Regionais](#), cuja jurisdição está situado o PPI

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Web

Pelo [Protocolo Digital](#) da Codevasf, devendo acessar com a conta do Govbr.

Tempo de duração da etapa

Em média 1 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Receber resposta da Codevasf

A Codevasf enviará correspondência (por meio de Ofício ou e-mail) ao solicitante para informar se a solicitação foi aprovada ou negada.

Canais de prestação

Postal

Envio de Ofício ao endereço do solicitante.

E-mail

Envio de e-mail ao solicitante.

Tempo de duração da etapa

Em média 70 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Assinar Termo de Parcelamento de Débito e Acordo de Pagamento

Caso aprovada a solicitação de repactuação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante ao Setor de Cobrança para a assinatura do Termo de Parcelamento de Débito e Acordo de Pagamento;

Canais de prestação

Presencial

O solicitante deverá comparecer presencialmente ao Setor de Cobrança da Codevasf para assinatura do Termo de Parcelamento de Débito e Acordo de Pagamento.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 70 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail dúvidas: ai.gge@codevasf.gov.br

As orientações sobre como acessar e usar a ferramenta do Protocolo Digital da Codevasf estão disponíveis no “Passo”, disponível no link: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/servicos/ManualUsuarioExterno>

E-mail Protocolo Digital: protocolo.sede@codevasf.gov.br

Telefone Protocolo Digital * : (61) 2028-4862 e (61) 2028-4721

* O atendimento nesses canais ocorre das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta, exceto em dias de feriados e pontos facultativos.

Informações adicionais ao tempo de validade

Os usuários não regulares deverão providenciar a transferência e regularização do imóvel para fins de apresentação do pedido de repactuação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Transferência de titularidade de unidade parcelar/lote do tipo empresarial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a transferência de titularidade de unidade parcelar/lote localizada em Projeto Público de Irrigação (PPI), mediante autorização da Codevasf.

Para fazer a transferência de unidade parcelar/lote em Projetos Públicos de Irrigação, o proprietário da unidade parcelar/lote deverá, obrigatoriamente, obter autorização da Codevasf.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica proprietária de unidade parcelar/lote do tipo empresarial em Projeto Público de Irrigação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço à Superintendência Regional da Codevasf

Entregar documentação necessária para a solicitação de transferência de unidade parcelar/lote do tipo empresarial.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos Pessoais do VENDEDOR

Ficha de cadastro do vendedor devidamente preenchida, conforme modelo da CODEVASF;

Requerimento de transferência([.odt](#) / [.docx](#)) ;

Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

Cópia do CPF ou Declaração da Receita Federal do Brasil com situação regular;

Cópia da certidão de nascimento (caso o estado civil declarado seja solteiro) ou certidão de casamento atualizada com averbações, se existirem;

Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica, telefone ou outros).

Documentos do Imóvel do VENDEDOR

Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda;

Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel objeto da solicitação;

Certidão de Negativa de Débitos (CND) do imóvel junto à Receita Federal do Brasil;

Certidão de adimplência expedida pela organização de produtores que administra o Projeto Público de Irrigação;

Comprovante de regularidade do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);

Se o VENDEDOR for PESSOA JURÍDICA, Acrescentar:

Cópia dos atos constitutivos da empresa, atas, contrato social e suas alterações em vigor devidamente registrados, bem como o documento de nomeação dos atuais administradores;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Documentos Pessoais do COMPRADOR

Ficha de cadastro do comprador devidamente preenchida, conforme modelo da CODEVASF

Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

Cópia do CPF e Declaração de regularidade junto à Receita Federal do Brasil (Titular e cônjuge);

Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica, telefone ou outros);

Declaração de Bens, atualizada, limitada a bens móveis e imóveis devidamente comprovados por meio de registro imobiliário, registro de propriedade em nome da pessoa física ou mediante apresentação da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, do último exercício, a critério do comprador, com valores que permitam a avaliação de sua capacidade econômico-financeira;

Certidão Negativa de Protestos junto ao respectivo cartório da comarca de domicílio (Titular e cônjuge);

Se o COMPRADOR for PESSOA JURÍDICA, Acrescentar:

Cópia dos atos constitutivos da empresa, atas, contrato social e suas alterações em vigor devidamente registrados, bem como o documento de nomeação dos atuais administradores;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do (a) proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em vigor;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social (CND), com validade em vigor;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDE, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Prova de regularidade por meio de consulta a Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;

Balanço patrimonial do último exercício social e demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial.

Observações:

As cópias dos documentos devem ser legíveis, sem corte e sem rasuras e deverão ser autenticadas em cartório ou por meio de assinatura digital do Portal [Gov.Br](#) ou apresentadas juntamente com as vias originais para conferência por empregado da Codevasf que poderá atestar que conferem com o original.

Ao procurar a CODEVASF, certifique-se de que está de posse de todos os documentos exigidos. Não serão recebidas (autuadas) solicitações com pendências de documentos.

Em caso de uso de procuraçāo (VENDEDOR E/OU COMPRADOR), a mesma só será aceita se for “Procuraçāo Pùblica” autenticada, acompanhada das cópias do RG e CPF do procurador. Se o vendedor(a) for casado(a), a procuraçāo deverá ser assinada, também, pelo cônjugue;

A CODEVASF poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise do pleito, conforme peculiaridades de cada Superintendência Regional.

Canais de prestação

Web

O acesso ao [Protocolo Digital](#) da Codevasf, será por meio da assinatura do Gov br e deverá ser indicada a [Superintendência Regional](#) cuja jurisdição está situado o Projeto Pùblico de Irrigação.

Presencial

Presencialmente o irrigante deverá procurar a [Superintendência Regional](#), cuja jurisdição está situada o PPI, e protocolar sua solicitação.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber Resposta da Codevasf

1. Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada;
2. Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações quanto à lavratura da escritura pública de compra e venda.

Canais de prestação

Postal

1. A Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Presencial: Gerência Regional de Suporte - GRS ou Escritório de Apoio Técnico da [Superintendência Regional](#) do respectivo Projeto Público de irrigação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Transferência de titularidade de unidade parcelar/lote do tipo Familiar

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a transferência de titularidade de unidade parcelar/lote do tipo familiar, localizada em Projeto Público de Irrigação (PPI), mediante autorização da Codevasf.

Para fazer a transferência de unidade parcelar/lote do tipo familiar em Projetos Públicos de Irrigação, o proprietário da unidade parcelar/lote deverá, obrigatoriamente, obter autorização da Codevasf.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica proprietária de unidade parcelar/lote do tipo familiar em Projeto Público de Irrigação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Apresentar Documentação para solicitação de transferência de Unidade Parcelar / Lote

Os interessados na transferência da propriedade da unidade parcelar ou lote devem apresentar a documentação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos Pessoais do VENDEDOR:

- Ficha de cadastro do vendedor e comprador devidamente preenchidos, conforme modelo da CODEVASF;
- Requerimento de transferência ([.odt](#) / [.docx](#))
- Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Cópia do CPF ou Declaração da Receita Federal do Brasil com a situação regular;

- Endereço de domicílio com apresentação de comprovante de residência dos últimos 90 dias (conta de água, energia elétrica, telefone ou outros);
- Cópia da certidão de nascimento (caso o estado civil declarado seja solteiro) ou certidão de casamento atualizada com averbações, se existirem.

Documentos do Imóvel do VENDEDOR:

- Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda;
- Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel objeto da solicitação;
- Certidão de adimplência expedida pela organização de produtores que administra o Projeto Público de Irrigação;
- Certidão de Negativa de Débitos (CND) do imóvel junto à Receita Federal do Brasil;
- Comprovante de regularidade do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);

Documentos Pessoais do COMPRADOR:

- Cópia do documento de identificação civil com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Cópia do CPF ou Declaração da Receita Federal do Brasil com situação regular;
- Cópia da certidão de nascimento (caso o estado civil declarado seja solteiro) ou certidão de casamento atualizada com averbações, se existirem;
- Cadastro Socioeconômico devidamente preenchido e assinado, conforme modelo da CODEVASF;
- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do comprador, demonstrando não possuir imóvel rural igual ou superior a 4 (quatro) módulos fiscais (comprador e cônjuge);
- Certidão Negativa de Protesto no cartório da comarca de domicílio do comprador (Titular e cônjuge);

- Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Prova de regularidade por meio de consulta a Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

Se o COMPRADOR for proprietário de outro unidade parcelar/lote agrícola em empreendimento da CODEVASF, além dos documentos supra, faz-se necessário os seguintes documentos relativos ao(s) unidade parcelar(s) de sua propriedade:

- Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de Inteiro Teor;
- Certidão de adimplência expedida pela organização de produtores que administra o Projeto Público de Irrigação;

Observações:

1. As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem corte e sem rasura, e devem ser autenticadas em cartório ou por meio de assinatura digital do Portal [Gov.Br](#) ou apresentadas juntamente com as vias originais para conferência por empregado da CODEVASF que, no ato de recebimento da documentação, atestará que conferem com o original.
2. Ao procurar a Codevasf, certifique-se de que está de posse de todos os documentos exigidos. Não serão recebidas (autuadas) solicitações com pendências de documentos.
3. A CODEVASF poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise do pleito, conforme peculiaridades de cada Superintendência Regional.
4. Em caso de uso de procura (VENDEDOR e/ou COMPRADOR), a mesma só será aceita se for “Procura Pública” autenticada, acompanhada das cópias do RG e CPF do procurador. Se o vendedor(a) for casado(a), a procura deverá ser assinada, também, pelo cônjuge;

OBSERVAÇÕES:

1. Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada

2. Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações quanto à lavratura da escritura pública de compra e venda.

Canais de prestação

Web

A documentação poderá ser enviada via [protocolo digital da Codevasf](#)

Em caso de impossibilidade de acessar o Protocolo Digital da Codevasf, o interessado poderá entregar a documentação necessária presencialmente, no serviço de protocolo da Superintendência Regional na localidade da unidade parcelar / lote.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Resposta da Codevasf

1. Após análise técnica, a Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada
2. Caso aprovada a solicitação, a Codevasf solicitará o comparecimento do irrigante à Gerência Regional de Suporte (GRS) da Superintendência Regional, para orientações quanto à lavratura da escritura pública de compra e venda.

Canais de prestação

Postal

A Codevasf enviará correspondência para informar se a sua solicitação foi aprovada ou negada

Tempo de duração da etapa

Até 4 mês(es)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Presencial: Gerência Regional de Suporte - GRS ou Escritório de Apoio Técnico da Superintendência Regional da Codevasf do respectivo Projeto Público de Irrigação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.